

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**EDITAL RESUMIDO CONCURSO PÚBLICO Nº 01.2013**

**EDITAL RESUMIDO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013**

De ordem do Sr. Sergio Luiz Bevilacqua, Presidente da Câmara Municipal de União do Sul, através da Comissão do Concurso Público, torna público e em observância à determinação do artigo 37, incisos I,II e VIII, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda Constitucional nº 19 de 11 de junho de 1.998, e as disposições da Lei Orgânica Municipal e em especial a Legislação Municipal: Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de União do Sul-MT, Resolução Legislativa nº 004/2008 de 10 de outubro de 2.008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal e a Lei Municipal nº 482, de 18 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos servidores Públicos da Câmara Municipal de União do Sul, faz saber a abertura de inscrições e estabelece as normas para realização de Concurso Público de Provas e Provas e Títulos para provimento de cargos efetivos vagos, a vagarem, e dos que forem criados durante o prazo de validade do concurso, o qual se regerá pelas normas a seguir:

**1. Da comissão do concurso**

1.1 A responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do Concurso Público caberá à Comissão de Concurso, nomeada pelo Presidente da Câmara Municipal através da Portaria nº 13/2013, datada de 13 de agosto de 2013.

**2. Das Especificações dos Cargos Vagos**

2.1 O número de vagas a serem preenchidas neste concurso, os cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e carga horária são:

Cargo	Nº de Vagas			Escolaridade	Venc. Base	Carga Horária Semanal
	Nº de Vagas	Vagas PNE	Vagas Classificatórias			
Contador	001	0	4	Nível Superior	RS 1.500,00	20hs
Zeladora	001	0	10	Ensino Fundamental Incompleto	RS 678,00	40hs

2.2 Para o cargo de Contador- Nível Superior Completo, o diploma deverá ser obrigatoriamente reconhecido no MEC.

2.3 Em razão a disposição Legal do Cargo, o concursado deverá comprovar o registro válido no Conselho Regional de Contabilidade - CRC/MT.

2.4 As vagas oferecidas estão de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de União do Sul-MT e compatíveis com os quadros de cargos.

2.5 Ao número de vagas constantes neste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, seja pela vacância, ou para preenchimento de novas vagas criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público.

**3. Da Inscrição:**

3.1 As inscrições ao Concurso Público serão realizadas exclusivamente nas normas descritas neste Edital.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 21/08/2013 a 12/09/2013 no período matutino do horário das 7:30 horas as 12:00 horas, na Câmara Municipal de União do Sul-MT, no endereço à Rua Joaçaba, nº 88- Centro, Fone 66 3540 1214, União do Sul-MT, CEP 78.543-000.

3.3 O valor da taxa de inscrição é fixada em:

Escolaridade Exigida	Valor da Taxa de Inscrição
Ensino Fundamental Incompleto	RS 20,00
Ensino Superior	RS 60,00

3.4 O recolhimento será efetuado através de depósito identificado em conta corrente específica para o Concurso Público: Banco Sicredi-Agência 0812 Conta Corrente 36500-9 Denominação: Concurso Público.

3.4.1 Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição o candidato fará a inscrição nos locais, datas e horários determinados no Edital, pessoalmente ou através de procurador, devidamente autorizado por mandato de procaução com firma reconhecida em Cartório, com os seguintes documentos:

I) documento de identidade do requerente; ou outro documento equivalente de valor legal,

inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;

II) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

III) comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição, correspondente ao cargo de opção do candidato.

3.5 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, provisórias, condicional ou extemporânea.

3.6 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo.

**4.0 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1 O candidato que se mostrar em condição de hipossuficiência e doadores de sangue poderão requerer isenção da taxa de inscrição.

4.2 A solicitação de isenção do Pagamento da Taxa de inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador, exclusivamente nos dias 21/08/2013 a 02/09/2013, nos horários e local estipulado para inscrições presenciais, não sendo aceitos em data posterior, seja qual for o motivo alegado.

4.3 Os candidatos com direito a isenção previsto no subitem anterior, deverão efetuar o pedido através do REQUERIMENTO DE ISENÇÃO, observando as seguintes regras no ato da inscrição presencial:

a) Estarem regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, incluindo no requerimento de isenção o número de Identificação Social-NIS do candidato, número este atribuído pelo órgão gestor nacional do Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, que será consultado quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato

b) Os candidatos que pretenderem se inscrever na condição de isentos, por serem doadores regulares de sangue e que já tenham feito, no mínimo, uma doação nos últimos quatro meses antes do lançamento do edital, deverão entregar o REQUERIMENTO DE ISENÇÃO devidamente assinado, juntamente com a cópia dos seguintes documentos comprobatórios:

I) documento de identidade do requerente; ou outro documento equivalente de valor legal, inclusive do procurador, se for o caso, contendo retrato, filiação, data de nascimento e assinatura;

II) cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente;

III) documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público, em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

4.4 O candidato que fizer sua inscrição através do procurador assume total responsabilidades pelas informações prestadas pelo mesmo, no ato da inscrição.

5.0 Vagas para Candidatos Portadores de Deficiência: Conforme previsto no Decreto Federal 3.298/1999, art.7º §2º Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de União do Sul-MT, assegura às pessoas portadoras de deficiência, o direito de se inscrever em concurso público para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, para as quais deverá ser reservado um mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos; entretanto não se contempla neste edital o benefício mencionado, pela exclusividade única de vaga.

6. Disposições Gerais Sobre as Provas, Modalidades, Pontuação e Realização das Provas.

6.1 As provas do presente Concurso Público constituirá de provas objetiva de múltipla escolha e provas de títulos.

6.2 As provas objetiva de Múltipla Escolha serão de 20 questões para os Cargos de Ensino Fundamental Incompleto e 40 questões para o Cargo de Ensino Superior.

6.2.1 As questões das provas objetiva de Múltipla Escolha contará com 04 alternativas de respostas para cada questão, sendo apenas 01 (uma) alternativa correta, o peso de cada questão está definido no item 10.5 do Edital completo.

6.2.2 - Será eliminado do Concurso Público o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos no total de pontos distribuídos no conjunto de conteúdos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

6.3 - Para o cargo de Contador nível de Ensino Superior haverá Provas de Títulos.

6.4 As Provas objetivas serão realizadas na data prevista de 20/10/2013. Os horários, locais de realização das provas e a relação com os nomes dos candidatos aptos a fazerem as provas, ou seja, que tenham suas inscrições homologadas, serão publicadas em Edital Complementar no mural da Câmara Municipal, no jornal oficial da AMM e no endereço eletrônico [www.camarauniaoosul.com.br](http://www.camarauniaoosul.com.br).

6.5 Provas de Títulos

6.5.1 - A Prova de Títulos Pela Formação Acadêmica do candidato será aplicada para o cargo de Contador, a qual obedecerá aos critérios discriminados a seguir:

Tipo de Título	Pontos pelo Título
Conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas – Especialização	2
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado	3
Conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu – Doutorado	4
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS PELA FORMAÇÃO ACADÊMICA	9

6.5.2 O total máximo que o candidato pode obter com a prova de títulos pela formação acadêmica é de 9 (nove) pontos e somente será pontuado 01 (um) título para cada tipo apresentado.

6.5.3 A prova de Títulos será realizada no período vespertino na mesma data das provas objetivas.

7. Dos Recursos:

7.1 - Caberão recursos, dirigidos à Comissão de Concurso Público, desde que interposto dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia seguinte ao da publicação ou divulgação, contra os seguintes eventos relativos ao Concurso Público:

a - indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;

b - cancelamento da inscrição por informações inexatas;

c - indeferimento de Inscrições;

d - indeferimento do pedido de condições especiais para realização da prova;

e - questões das Provas Objetivas de Múltipla Escolha;

f - divulgação de gabaritos de provas;

g - totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

h - pontuação atribuída na Prova de Títulos;

i - classificação final do Concurso Público;

j- inaptidão do exame médico.

8.0 Do Regime Jurídico e Previdenciário

8.1 O Regime Jurídico aos quais os candidatos aprovados e empossados serão regidos é o Estatutário, conforme o que dispõe a Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de União do Sul-MT.

8.2 Os candidatos aprovados e empossados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social- INSS.

9.0 O Edital completo e seus anexos encontram-se disponível nos seguintes endereços:

a) AMM – Associação Matogrossense dos Municípios: [www.diariomunicipal.com.br/amm-mt](http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt);

b) Mural da Câmara Municipal de União do Sul-MT;

c) No site da Câmara Municipal de União do Sul-MT: [www.camarauniaoosul.com.br](http://www.camarauniaoosul.com.br) e em outros órgãos da imprensa.

União do Sul-MT 21, agosto de 2.013.

**SERGIO LUIZ BEVILACQUA**  
Presidente da Câmara Municipal

**JOSELI MARIA SCAPINI BULLA**  
Presidente Comissão do Concurso Público 01/2013

**MARILDA GISLAINE DOS SANTOS**

Membro Comissão do Concurso Público 01/2013

*ABIMAEI BARBOSA DE SÁ*

Membro Comissão do Concurso Público 01/2013

*CLODOALDO VOSNIACK*

Membro Suplente Comissão do Concurso Público 01/2013

**Publicado por:**

Erineu Diesel

**Código Identificador:**0FF8A827

---

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 22/08/2013.  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>